



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

Ata da Correição Ordinária presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Sobral
Período: 08 a 10 de setembro de 2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021, às 10 (dez) horas, teve início a correição ordinária Telepresencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Sobral, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 104, de 23 de julho de 2021, que restabeleceu, a partir de 02 de agosto de 2021, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto**, a Diretora de Secretaria, **Mônica de Araújo Fontes**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Camila Miranda de Moraes
Jurisdição atendida	Acaraú, Alcântaras, Amontada, Bela Cruz, Cariré, Coreaú, Cruz, Forquilha, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Miraíma, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Uruoca.
Lei de criação	Lei nº 12.657/2012
Data de instalação	Instalada em 28 de novembro de 2013
Data da última correição realizada	26 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA

Período de atuação: 28 de novembro de 2013; Ato nº 786, de 28 de novembro de 2013

2.2. JUIZ VINCULADO: RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO

Período de atuação: 13 de abril de 2020; Portaria nº 41, de 08 de abril de 2020

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MÔNICA DE ARAÚJO FONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	02/12/2013
LEUMIM AGUIAR DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	02/12/2013
TALITHA ANNE GOMES DE MEDEIROS ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016
FRANCISCO QUARIGUASI DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/12/2013
DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	21/11/2016
MARLENE XIMENES DIAS	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIAS - REQUISITADA	22/02/2016
CARLOS REGIS ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/10/2017
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	02/12/2013
VICENTE DE LUCENA ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	17/02/2017

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Anna Larysse Muniz Brito	15/02/20
Ana Thais Custódio Martins	01/10/20
Matheus Bezerra de Andrade Cavalcante	15/06/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Sobral	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	09	12	02	02
ANDRÉ BRAGA BARRETO	-	01	-	01
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	03	03	-	01
JAMMYR LINS MACIEL	-	01	-	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	07	02	02	-
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	458	970	312	191
MARIA RAFAELA DE CASTRO	13	09	07	09
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	12	06	09	04
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	05	01	02	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	11	04	05	01
RAFAELA SOARES FERNANDES	12	11	-	02
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	215	186	84	71
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	02	01	-	-
VLADIMIR PAES DE CASTRO	09	03	03	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	36
Total	756	1210	426	319

*Audiências realizadas.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Sobral	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	18
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	119
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	02
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	5
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	21
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	26
RAFAELA SOARES FERNANDES	-
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	32
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	55
VLADIMIR PAES DE CASTRO	22
Prazo médio para julgamento na unidade	07

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença. (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Sobral*	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	08	00	08
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	36	10	46
VLADIMIR PAES DE CASTRO	00	02	02
Total de sentenças pendentes na Vara	44	12	56

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021).
Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes - 2ª VT de Sobral	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	02	00	02
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021).
Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª VT de Sobral	1.210	319	426	07

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados os processos ajuizados nos doze meses anteriores à correição):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Sobral	70	88

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerada apenas uma amostra de processos ajuizados no bimestre anterior à Correição):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Sobral	54	63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

Obs.: Os prazos entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, acima indicados, foram apurados pela Corregedoria, diretamente no PJe, em 03/09/2021, a partir do exame dos processos do rito sumaríssimo 681-98/2021, 661-10/2021 e 811-88/2021, autuados em 26/07/2021, 20/07/2021 e 30/08/2021, e dos processos do rito ordinário 718-28/2021, 817-95/2021 e 695-82/2021, autuados em 07/08/2021, 01/09/2021 e 30/07/2021.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Sobral	160	207

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Sobral	159	184

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

**OBS.: Os resultados do presente item, inferiores aos apurados no 6.3, o que, à primeira vista, poderia indicar uma incoerência lógica, estão relacionados aos diferentes quantitativos de processos computados pelo SICOND em cada um deles, a despeito de se referirem a um mesmo intervalo de tempo (de 02/09/2020 a 01/09/2021). Enquanto no item 6.3 foram considerados apenas 301 processos, no item 6.4 o universo é de 1.351 processos, ou seja, quatro vezes mais (v. Solicitação SICOND Nº 16597).

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Sobral	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
4,5	Instrução: 4 a 5; Conciliação: 12; Unas: 10

Fonte: Segundo a Diretora de Secretaria, durante a pandemia a Vara adotou o rito do art. 335 do CPC, sendo agendadas apenas audiências de instrução e, também, de conciliação quando solicitado pelas partes ou determinado pelo Juiz. A partir de junho de 2021, com o objetivo de diminuir o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional, foi adotada a prática de designação de audiências de conciliação em todos os processos, logo após a contestação pela parte reclamada. Desde o dia 29/07/2021, nos novos processos ajuizados, o Juízo voltou a adotar o rito da CLT, marcando audiências unas presenciais para os processos da jurisdição, com exceção dos da justiça itinerante, para os quais foram designadas de forma telepresencial. A maior parte das audiências são realizadas de forma telepresencial. Até o mês de setembro, as audiências presenciais estão sendo realizadas pelo Juiz Substituto, já tendo ocorrido, após o retorno gradual das atividades, nas seguintes datas: 29 e 30/07; 26 e 27/08. A partir do mês de outubro, o Juiz Titular voltará a realizar audiências presenciais, já estando designadas as seguintes datas: 04 a 07/10/2021 – Juiz Titular; 21 e 22/10/2021 – Juiz Auxiliar; 08 a 11/11/2021 – Juiz Titular; 25 e 26/11/2021 – Juiz Auxiliar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 01/09/2021)
2ª VT de Sobral	1.513	1.167	799

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 02/09/2021 a 01/09/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Sobral			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/08/2021
Conhecimento	800	1.033	1.028
Liquidação	38	45	33
Execução	940	815	830
Cartas Precatórias pendentes de devolução	09	07	06
TOTAL	1.787	1.900	1.897

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 31/07/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª VT de Sobral	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	179
Liquidação (do início ao encerramento)	132
Execução (do início à extinção)	610
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	553

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 02/09/2020 a 01/09/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 03/09/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	377	16/01/2015	0001026-11.2014.5.07.0038
Aguardando audiência	186	25/05/2021	0000090-39.2021.5.07.0038
Aguardando cumprimento de acordo	104	22/09/2020	0000901-67.2019.5.07.0038
Aguardando final do sobrestamento	08	18/05/2020	0000525-18.2018.5.07.0038
Aguardando prazo	230	21/07/2021	0000525-13.2021.5.07.0038
Assinar sentença	02	09/09/2021	0000617-88.2021.5.07.0038
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	29	19/08/2021	0000696-38.2019.5.07.0038
Elaborar decisão	02	30/08/2021	0000711-36.2021.5.07.0038
Elaborar despacho	03	31/08/2021	0000422-40.2020.5.07.0038
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Elaborar sentença	48	11/06/2021	0000972-35.2020.5.07.0038
Prazos Vencidos	24	24/08/2021	0000478-39.2021.5.07.0038
Preparar expedientes e comunicações	10	03/09/2021	0000554-63.2021.5.07.0038
Recebimento e remessa	3	03/09/2021	0001022-61.2020.5.07.0038
Registrar Trânsito em Julgado			
SEM OBSERVAÇÕES			

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	03	30/05/2019	0001179-73.2016.5.07.0038
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	01	13/04/2021	0000707-67.2019.5.07.0038
Aguardando prazo	18	06/08/2021	0000315-93.2020.5.07.0038
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	04	27/08/2021	0000800-93.2020.5.07.0038
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	01	08/09/2021	0000786-80.2018.5.07.0038
Prazos Vencidos	02	09/09/2021	0000688-35.2021.5.07.0038
Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
SEM OBSERVAÇÕES			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	25	06/02/2019	0000450-47.2016.5.07.0038
Aguardando Audiência	09	02/09/2021	0000248-70.2016.5.07.0038
Aguardando cumprimento de acordo	26	30/04/2020	0000025-49.2018.5.07.0038
Aguardando final do sobrestamento	192	11/02/2019	0001267-14.2016.5.07.0038 0001266-29.2016.5.07.0038
Aguardando prazo	219	06/07/2021	0001404-88.2019.5.07.0038
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	88	16/08/2021	0001516-57.2019.5.07.0038
Elaborar decisão	02	02/09/2021	0000848-86.2019.5.07.0038
Elaborar despacho	06	31/08/2021	0001772-81.2015.5.07.0024
Elaborar sentença	02	08/09/2021	0001242-35.2015.5.07.0038
Prazos Vencidos	39	19/08/2021	0000923-28.2019.5.07.0038
Preparar expedientes e comunicações	17	23/08/2021	0000956-57.2015.5.07.0038
Recebimento e remessa	02	08/09/2021	0000376-22.2018.5.07.0038
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001267-14.2016.5.07.0038**, **0001266-29.2016.5.07.0038**: Processo sem informações acerca da hasta pública mencionada no despacho de Id. b176a59, demais disso, há determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Processo nº **0001516-57.2019.5.07.0038**: prazo para o executado embargar a execução decorrido em 21/julho/21. Processo sem movimentação.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento” e “Prazos Vencidos”.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	47	136	02	06
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	123	77	90	83
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	546	538	09	12
Aguardando Resposta de Ofício	01	02	15	14
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	16	43	03	07
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	03	02	01	02
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	05	09	37	06
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	234	287	398	475
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	04	08	93	41
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	01	0	361
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.029	1.017	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a	535	660	1.029	1.164



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

extinção da execução (e-Gestão)				
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	411	301	563	563
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	129	100	966	1.078
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	108	69	685	638
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	58	51	130	165
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	53	59	27	40
Painel Global/Acordos vencidos	0	-	0	-
Painel Global/BNDT	03	04	07	04
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	13	34	04	24
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	03	02	07	06
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	04	01	09	05
Painel Global/INFOJUD	03	0	04	0
Painel Global/RENAJUD	26	11	08	08
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	23	69	02	18
Painel Global/SERASAJUD	08	0	07	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	03	0	11	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Sobral	1.443	1.483	102,77%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Sobral	1.100	868	78,77%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente (até julho de 2021).

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Sobral	659	737	112,01%
Total 1º Grau	18.109	18.276	100,06%
Total da 7ª Região	23.146	23.487	100,02%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	108,47%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	109,66%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

Meta 2 CNJ – 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	101,00%
Total 1º Grau	93,39%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	96,41%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Sobral	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1.330	527	39,62%	88,05%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Sobral	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	816	348	42,64%	94,77%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até julho de 2021).

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Sobral	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	712	232	32,58%	77,33%
Total da 7ª Região	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	19.852	8.427	42,55%	100,00%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	94,51%
Total da 7ª Região	103,51%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	117,18%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ – 2021: – Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de Conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65% (até julho de 2021).

Unidade Judiciária	Resultado
2ª Vara do Trabalho de Sobral	102,53%
Total 1º Grau	93,33%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	98,06%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão ainda possuir discrepâncias para essa meta, sugere-se que a aferição não seja publicada até a auditoria dos resultados).

2019				
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019
2ª VT de Sobral				
Total da 7ª Região				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

2020				
Unidade Judiciária		Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020
2ª VT de Sobral				
Total da 7ª Região				

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

11.1. PRONUCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Uma vez interposto o recurso, o processo é encaminhado para decisão da admissibilidade, quando é realizada a análise expressa dos pressupostos recursais (preparo, tempestividade, gratuidade judiciária) e do efeito de recebimento do recurso. Exemplos: 0000041-95.2021.5.07.0038; 0000254-04.2021.5.07.0038; 0001124-83.2020.5.07.0038; 0001237-79.2020.5.07.0024; e 0000074-85.2021.5.07.0038.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Unidade Judiciária procede à liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença. Exemplos: 0001302-66.2019.5.07.0038; 0001328-64.2019.5.07.0038; 0000694-47.2018.5.07.0024; 0001269-13.2018.5.07.0038.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Nos casos de não-localização do devedor e inexistência de bens, é determinada a notificação do exequente para indicar outros meios de execução, depois de efetivadas as medidas de persecução por meio dos sistemas disponíveis nesta Justiça do Trabalho. Caso o exequente não indique bens, ou onde possa ser localizado o devedor, o processo é remetido ao arquivo provisório, iniciando-se o prazo prescricional intercorrente, nos termos do art. 11-A e parágrafos da CLT. Durante o prazo de prescrição intercorrente, o processo fica aguardando a iniciativa do exequente para impulsionar o feito, por dois anos. Decorrido o prazo sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em caso de inércia, é decretada a prescrição intercorrente. Nos processos de execução fiscal, há, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, a suspensão da execução por 1 ano, após o que o processo é remetido ao arquivo provisório por 05 anos.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, e BNDT) são utilizadas nas execuções em tramitação, uma vez por executado, ou quando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

necessário, pois são restrições permanentes. No SISBAJUD, a Vara utiliza a repetição programada, com restrições diárias. Segundo a Diretora de Secretaria, não há utilização do SIMBA, pois este sistema não é de simples operacionalização, gerando um enorme volume de dados que demandam análise criteriosa e demorada. Além disso, as execuções frustradas na Vara sob correição decorrem da ausência de patrimônio e não de um elaborado sistema de ocultação de ativos financeiros.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Existem bloqueios pendentes de transferência no SISBAJUD, relativos aos processos que estão cadastrados na repetição programada do sistema. Exemplos: 0001071-05.2020.5.07.0038; 0000740-91.2018.5.07.0038; 0000361-48.2021.5.07.0038; 0001302-66.2019.5.07.0038; 0001067-02.2019.5.07.0038; 0000477-93.2017.5.07.0038; 0000216-60.2019.5.07.0038.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. A determinação é de somente arquivar após a liberação dos valores depositados nos autos e em inexistindo contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução não são incluídos em pauta de conciliação semanal. Isso ocorre apenas mensalmente, a pedido das partes ou quando o Juízo entende pertinente.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem cumprindo o passo a passo do tutorial para expedição e cadastro de RPV, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito através da utilização de ferramentas do sistema Pje, CHIPS, Gigs e relatórios gerenciais. Utilizam-se também os relatórios do SICOND e do PAINEL 7 para acompanhamento e controle dos feitos.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, após o trânsito em julgado. Exemplos: 0001332-04.2019.5.07.0038 (já transitado em julgado); 0001100-55.2020.5.07.0038 (determinação na sentença, aguarda apreciação da instância superior).

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, após o trânsito em julgado. Exemplos: 0001352-92.2019.5.07.0038 (determinação na sentença, aguarda apreciação da instância superior); 0000262-15.2020.5.07.0038 (determinação na sentença, aguarda apreciação da instância superior).

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de Juiz desempenham as seguintes tarefas: revisão de sentenças de mérito; minutas de sentenças de mérito, conforme determinação do Magistrado; minutas de embargos de declaração, embargos à execução, incidentes processuais, minutas de despachos/decisões.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, em regra, os autos vão para a Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT). Em alguns casos específicos, de maior complexidade, o reclamante é notificado para em 15 dias apresentar planilha de cálculos. Após, a parte demandada é notificada para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo autor em igual prazo. Até a presente data, o Juízo não nomeou perito contador para elaborar os cálculos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A Vara sob correição não recebe CTPS para guardar na Secretaria, salvo raras exceções em que o Juiz determina que assim se faça. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para comparecer na Secretaria da Vara, em data e hora designados, para fins de anotação da CTPS. Quando a reclamada é revel, ou não comparece para regularização, a Secretaria da Vara procede às anotações devidas, na data e hora designadas, devolvendo imediatamente a CTPS ao autor. Quando se trata de acordo, em regra, as partes se responsabilizam pelo registro da CTPS. A anotação da CTPS digital, quando não realizada pela parte, está sendo providenciada pela Secretaria da Vara através do site gov.br. Existem 15 carteiras de trabalho sob custódia da Vara. Já foram expedidas notificações para os interessados e os documentos dos que não responderem serão remetidas Superintendência Regional do Trabalho de Sobral por mandado.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. A determinação constante nas atas de conciliação ou nas decisões/sentenças de homologação de acordo é que o credor comunique, no prazo de 05 dias, o descumprimento da avença. Caso ele fique silente, o acordo é considerado quitado em relação ao crédito do credor. Quanto à previdência e às custas, o réu tem que comprovar nos autos, no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Exemplos: 0000532-39.2020.5.07.0038; 0000778-35.2020.5.07.0038; 0000258-41.2021.5.07.0038; 0000260-11.2021.5.07.0038; 0001105-77.2020.5.07.0038.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Não sendo encontrados ativos financeiros da pessoa jurídica executada, é instaurado “ex officio” o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, efetivando-se, cautelarmente, a tentativa de constrição de bens, via SISBAJUD, RENAJUD E INFOJUD em face dos sócios. Logo após, com ou sem resultado frutífero, os sócios são intimados para manifestarem-se, nos termos do art. 135 do CPC. Apresentada ou não a defesa, e não havendo necessidade de instrução em audiência, o incidente é julgado; caso haja necessidade de produção de outras provas, mesmo orais, tal pleito será analisado pelo Juízo, que após a instrução, decidirá o incidente. Exemplos: 0000286-48.2017.5.07.0038; 0000363-52.2020.5.07.0038; 0000107-75.2021.5.07.0038; 0000546-91.2018.5.07.0038; 0000687-42.2020.5.07.0038.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. a) nos processos executórios com sentença líquida, quando proferida pelo Juízo titular da Vara, por conter no corpo do julgado item específico dispendo sobre as condições de cumprimento da sentença, tem início, quando não cumprida espontaneamente no prazo de 15 dias contado do trânsito em julgado, com a imediata constrição de bens ou dinheiro, sem nova citação/intimação/notificação, nos termos dos artigos 652, d, 765 e 832, § 1º, da CLT e Enunciado nº 119 aprovado na 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do TRT da 7ª Região; nos casos de sentença condenatória em obrigação de pagar verbas de natureza salarial, considerando que a execução da contribuição previdenciária é de ofício, dá-se início, de logo, à execução das verbas reconhecidas na sentença, de modo que o art. 878 da CLT somente é aplicado caso não exista contribuição previdenciária a ser executada (Enunciado nº 119 aprovado na 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do TRT da 7ª Região); b) nos demais processos, após o trânsito em julgado, quando a sentença é líquida ou, após a homologação do cálculo de liquidação, no caso das sentenças ilíquidas, o reclamante é notificado para dizer se tem interesse em dar início à execução. Após o decurso do prazo, em caso de inércia, e considerando que a parte autora aciona a esfera jurídica a fim de alcançar satisfação integral de seus pedidos, o Juízo entende que a parte reclamante almeja o início e o prosseguimento da fase executória, tendo em vista que a prestação jurisdicional encerra-se com a satisfação da sentença através de sua execução. A partir daí o reclamado é notificado para, no prazo de 48h, efetuar o pagamento do montante condenatório ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do art. 880 da CLT. Nos processos executórios em face da Fazenda Pública, é realizada citação do ente público para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer embargos à execução, nos termos do art. 535 do CPC.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Quando há necessidade de prova pericial, o perito é nomeado, dentre os cadastrados na relação do sistema PJE, utilizando rodízio (quando existente essa possibilidade). Após a nomeação, os peritos são notificados do encargo e as partes são notificadas para apresentação de quesitos e assistente técnico, se assim o quiserem. Realizada a perícia, o perito deve apresentar o laudo no prazo de 30 dias. Apresentado o laudo, as partes são notificadas para apresentar impugnação no prazo de 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).
Os processos são remetidos ao CEJUSC apenas quando solicitados por aquele Centro Judiciário.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	319ª
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	456ª
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	493ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	440ª
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	207ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2021.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/08/2021)
Decorrentes de execução	3.421.848,14	2.646.735,32	1.879.682,03
Decorrentes de acordo	5.370.303,28	3.349.385,26	2.936.646,99
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.227.378,17	1.163.416,09	985.472,85
TOTAL	11.019.529,59	7.159.536,67	5.801.801,87

*Dados extraídos do e-Gestão/SICOND.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/07/2021)
Custas processuais e Emolumentos	161.842,69	80.303,44	**
Contribuição Previdenciária	654.419,10	397.475,47	455.969,10
Imposto de Renda	21.378,31	22.913,94	21.093,68
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	837.640,10	500.702,85	-

*Dados extraídos do e-Gestão/SICOND.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

**Não há indicação do valor recolhido a título de custas e emolumentos, tendo em conta que o resultado total deste item foi afetado por um registro equivocado relativamente ao Processo nº , cuja correção já foi providenciada, através do Chamado nº , aberto em .

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Compareceram ao Fórum Trabalhista os seguintes advogados: Rafael Furtado Brito da Ponte (OAB/Ce nº 21.510 – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Sobral), Adriana do Vale (OAB/Ce nº 28.032 – Secretária Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Sobral), Ranulfo Rodrigues (OAB/Ce nº 21.594 – Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Sobral), Karina Alves (OAB/Ce nº 43.090 - Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Sobral) e Elíoenai Frota (OAB/Ce nº 22.740 – Diretor Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Sobral). O Dr. Rafael Ponte, inicialmente, esclareceu que os demais causídicos, por motivo de compromissos previamente agendados, não puderam permanecer na reunião com o Corregedor, sendo, portanto, por ele representados naquela audiência. Feito esse registro, o Dr. Rafael Ponte apresentou uma explanação geral sobre a atuação da advocacia trabalhista nas Varas do Trabalho de Sobral, após o que falou da pertinência do agendamento de uma reunião entre a OAB local e os magistrados que ali atuam, a fim de tratar das questões relacionadas ao funcionamento das Unidades Jurisdicionais e preservar o permanente diálogo entre as instituições.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE:

14.1.DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e reiterando-os periodicamente;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.6. Verificar, a partir de relatório específico disponibilizado pela Corregedoria, a existência de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido, sanando eventuais inconsistências de lançamentos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

14.1.7. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Prazos Vencidos” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Para tanto, deve-se examinar a possibilidade de incrementar a realização de audiências presenciais, tendo em conta a evolução gradual verificada na retomada das atividades realizadas presencialmente.

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.8. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

ENCERRAMENTO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Mônica de Araújo Fontes, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a 2ª Vara do Trabalho de Sobral. De início, parabenizou a todos por ter constatado *in loco* que a Vara está em um grau de excelência, sem retoques a fazer. Na sequência, pontuou a colaboração da Secretária de Gestão Estratégica, a servidora Patrícia Cabral Machado, com a Corregedoria no auxílio às unidades jurisdicionais de primeiro grau, em busca de melhores resultados na prestação jurisdicional. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Cumprimentou, também, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, que, embora possua alguns processos pendentes de julgamento, merece reconhecimento por seu esforço e dedicação, haja vista auxiliar nas duas Varas de Sobral e ainda frequentar Curso de Mestrado. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que, aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investitura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, assinalou que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Archanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Senhor João Helder Machado Archanjo, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau e rememoraram o viés colaborativo da Corregedoria. Ademais, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

apuração do iGest da Vara. Concluíram demonstrando contentamento por encontrar a Vara em excelente estado, muito bem administrada, apresentando bons resultados e renovaram a disponibilidade da equipe da Corregedoria em contribuir para os trabalhos das unidades de primeiro grau.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa, cumprimentou a todos na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e aproveitou para ressaltar a atuação da Corregedoria que apresenta de uma forma mais objetiva o retrato das Varas do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região. Adiante, asseverou que as correições são momentos oportunos para examinar como a Unidade está naquele dado momento, sob o prisma da Corregedoria. Em seguida, expressou agradecimentos ao corpo de funcionários da Vara, inclusive àqueles que o acompanham desde sua chegada, quando ainda era Vara única, ressaltando que todos têm uma dedicação especial para com os jurisdicionados, bem como frisando que servidores e estagiários, sem exceção, realmente “vestem a camisa” da Justiça e é por isso que os magistrados daquela Unidade conseguem entregar, segundo a visão da Corregedoria, um trabalho de excelência. Outrossim, reiterou elogios à Diretora de Secretaria e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, um magistrado que contribui significativamente para os bons resultados daquela Vara. Por fim, asseverou, uma vez mais, que só consegue entregar a jurisdição nesse nível de excelência por ter um corpo funcional de alto nível, que o estimula a empenhar-se para manter os trabalhos sempre atualizados, o que, aliás, é dever de todos que fazem a Justiça do Trabalho.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, inicialmente, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho e sua equipe, pelas observações e fez um agradecimento especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa, bem como à Ilustríssima Senhora Mônica de Araújo Fontes, Diretora de Secretaria, os quais, desde que chegou à segunda Vara do Trabalho de Sobral, em março do ano passado, têm dado pleno apoio ao seu trabalho. Adiante, requereu que ficasse registrado em Ata um elogio especial aos servidores e estagiários da Segunda Vara do Trabalho de Sobral, pela dedicação, e pelo compromisso de cada um, frisando se sentir privilegiado por trabalhar com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa e com aquela equipe. Solicitou, também, a exemplo do que fizera na primeira Vara do Trabalho de Sobral, que ficasse registrado em Ata um agradecimento especial ao Ilustríssimo Senhor Gilberto Silva Holanda, seu assistente, que trabalha remotamente e tem ajudado demais em sua caminhada naquela jurisdição.

A Ilustríssima Senhora Mônica de Araújo Fontes, Diretora de Secretaria, agradeceu a todos pelas palavras elogiosas e afirmou que se esforça para sempre dar o melhor de si em seu trabalho, ressaltando que, desde o início do período pandêmico, todos tiveram que se reinventar enquanto pessoas, enquanto gestores, enquanto servidores, enquanto famílias da Justiça do Trabalho. E nesse processo, continuou a Senhora Diretora, a equipe saiu vitoriosa, reinventou-se, o que não foi nenhuma surpresa, dado o preparo e a determinação de todos, o que justifica o seu orgulho por trabalhar com essa família, com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa, sempre disposto a servir, a resolver, servindo de exemplo, motivação e testemunho que estimula a todos. Em seguida, afirmou que, neste último ano, a equipe passou por muitas provações relacionadas à saúde, especialmente a pandemia, que abalou a todos, inclusive psicologicamente, tendo o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, chegado já em plena pandemia, o que não o impediu de fazer o seu trabalho com muita abnegação e efetividade. Nesse passo, pontuou que hoje seu sentimento é de gratidão por estarem todos reunidos, realizando essa correição presencial, com a esperança imensa de que tudo vai dar certo, que a pandemia já está passando. Por fim, agradeceu à equipe da Corregedoria que tem ajudado muito no acompanhamento dos dados, especialmente às servidoras Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira e Patrícia Cabral Machado, profissionais sempre disponíveis, que dão significativo suporte na extração e análise dos relatórios dos sistemas de estatística.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, magistrado de história funcional relevante, com reconhecida dedicação e capacidade de trabalho e notório compromisso com o jurisdicionado. Cumprimentou, também, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320-000 Sobral/CE

Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, que chegou na 7ª Região da Justiça do Trabalho com excelentes referências do TRT da Bahia e tem contribuído de forma significativa para a excelência da prestação jurisdicional em nosso Estado. Registrou suas congratulações, ainda, ao excelente corpo de servidores lotado naquela Unidade e, a par disso, parabenizou a Ilustríssima Senhora Mônica de Araújo Fontes, qualificada Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários. Por derradeiro, declarou encerrada a Correição Ordinária às 10 horas e 55 minutos do dia 10 de setembro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional